



Número: 8195848-28.2024.8.05.0001

Classe: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Órgão julgador: 2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

Última distribuição : 19/12/2024

Valor da causa: R\$ 76.532,29

Assuntos: Administração judicial

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
PREMIUM RECEBIVEIS I MULTISSETORIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS (AUTOR)	
	MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO)
BIOMAZZA GESTAO DE RESIDUOS LTDA (REU)	
	VICTOR CARDOSO PEREIRA (ADVOGADO) JOICE SENA DE JESUS (ADVOGADO)

Outros participantes	
MUNICIPIO DE BETIM (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DO MARANHAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE IMPERATRIZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55738 8910	06/05/2026 18:59	Termo	Termo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR

Praça D. Pedro II, Largo Campo da Pólvora s/n, Salas 237, 2º andar do Fórum Ruy Barbosa, Nazaré, SALVADOR - BA -
CEP: 40.040-900

salvador2vemp@tjba.jus.br

(71)3320-6656

PROCESSO: 8195848-28.2024.8.05.0001

CLASSE: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

AUTOR: PREMIUM RECEBIVEIS I MULTISSETORIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

RÉU: BIOMAZZA GESTAO DE RESIDUOS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 5 de maio de 2026, nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Secretaria deste Juízo, por determinação do Exmo. Juiz de Direito, Bel João Paulo da Silva Antal, onde compareceu a pessoa jurídica SWOT GLOBAL CONSULTING LTDA, Registro Profissional 2020200884, CNPJ 23.607.181/0001-14, Tel.: (11) 3195-9467, e-mail: hiltonjunior@swotglobal.com, representada por seu sócio Hilton Carlos Ferreira Júnior, CPF 055.008.257-39; para os fins do quanto preconiza o art. 22, III, da Lei 11101/2005, ficando o(a) mesmo(a) responsável pela condução da presente Falência de BIOMAZZA GESTAO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.276.129/0001-08, em conformidade com o Par. Ún. do art. 21 a Lei 11101/2005; Deferindo-lhe o Dr. Juiz, com as formalidades legais, o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades inerentes à qualidade de Administradora Judicial, não podendo ser substituído(a) sem autorização do Juiz.

Assume nesta data o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes à função pública que exercerá, de acordo com a Lei nº 11.101/2005. Do que, para constar, lavrei este Termo que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta cidade de Salvador, aos 5 de maio de 2026. Eu, Renato Marins Menezes Trigueiro, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

Documento assinado digitalmente
gov.br HILTON CARLOS FERREIRA JUNIOR
Data: 07/05/2026 17:13:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hilton Carlos Ferreira Júnior,



Este documento foi gerado pelo usuário 096.***.***-01 em 07/05/2026 10:40:58
Número do documento: 26050818202984800000530809800
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26050818202984800000530809800>
Assinado eletronicamente por: HILTON CARLOS FERREIRA JUNIOR em 07/05/2026 17:13:36-0300

CPF 055.008.257-39

João Paulo da Silva Antal

Juiz de Direito

